



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2024**

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal à aquisição de veículos automotores em quantidade suficiente para atender às necessidades e demandas laborativas diárias dos três Conselhos Tutelares.

**Justificativa:** De plano, tal indicação visa à aquisição de veículos automotores em quantidade suficiente para atender às necessidades e demandas dos três Conselhos Tutelares.

Sabido que os veículos disponibilizados não são suficientes para atender às demandas de cada um dos conselhos. Os conselheiros relatam a dificuldade para realizar seus trabalhos com segurança e efetividade no dia a dia.

O Conselho Tutelar é um serviço público de vultosa relevância para a sociedade e tem como principal escopo zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

---

**LUIZ MATOS**

Vereador-autor